

PROJETO DE LEI Nº 115/2005

MENSAGEM Nº: 67/2005

RECEBIDA EM: 18 de agosto de 2005.

Nº DO PROJETO: 115/2005

SÚMULA: Altera o Anexo I – Ações Prioritárias, Funções de Governo, Objetivos e Metas para o período de 2002 a 2005, constante da lei nº 2056/2001 – Plano Plurianual.

AUTOR: Executivo Municipal.

LEITURA EM PLENÁRIO: 18 de agosto de 2005.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 6 de setembro de 2005.

Aprovado com 9 (nove) votos a favor.

Votaram a favor: Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – PFL e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 12 de setembro de 2005.

Aprovado com 9 (nove) votos a favor.

Votaram a favor: Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – PFL e Volmir Sabbi – PT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 13 de setembro de 2005.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 601/2005.

Lei nº 2510, de 13 de setembro de 2005.

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 3615 do dia 15 de setembro de 2005.

C. D. D. A. P. R. B.
06
jes

DIÁRIO DO POVO

ANO XX

EDIÇÃO 3615

PATO BRANCO, QUINTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 2.510, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005

Altera o Anexo I – Ações Prioritárias, Funções de Governo, Objetivos e Metas para o Período de 2002 a 2005, constante da Lei nº 2.056/2001, Plano Plurianual.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. O Anexo I – Ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas da Administração Municipal - da Lei Municipal nº 2.056, de 2 de julho de 2001, passa a vigorar acrescido das seguintes metas:

04. ADMINISTRAÇÃO

Principais metas:

Especificação	Unidade Medida	2002	2003	2004	2005
Formação de Recursos Humanos					
Criação de cargos no quadro da administração direta	cargo	0	0	0	4
Realização de concurso público	concurso	0	0	0	1

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 13 de setembro de 2005.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 115/2005

Súmula: Altera o Anexo I – Ações Prioritárias, Funções de Governo, Objetivos e Metas para o período de 2002 a 2005, constante da Lei nº 2.056/2001, Plano Plurianual.

Art 1º. O Anexo I – Ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas da Administração Municipal - da Lei Municipal nº 2.056, de 2 de julho de 2001, passa a vigorar acrescido das seguintes metas:

04. ADMINISTRAÇÃO

Principais metas:

Especificação	Unidade Medida	2002	2003	2004	2005
Formação de Recursos Humanos					
Criação de cargos no quadro da administração direta	cargo	0	0	0	4
Realização de concurso público	concurso	0	0	0	1

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 115/2005

Com a aprovação do **Projeto de Lei nº. 115/2005** será alterado o Anexo I – Ações Prioritárias, Funções de Governo, Objetivos e Metas para o período de 2002 a 2005, constante da lei nº 2056/2001 – Plano Plurianual.

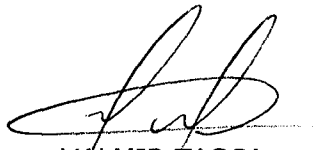
A alteração do PPA faz-se necessária uma vez que não foi previsto concurso público no período 2002/2005 para a contratação dos cargos necessários (arquitetos, psicólogos, fonoaudiólogos e nutricionistas).

Dessa forma, emitimos de **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação da matéria.

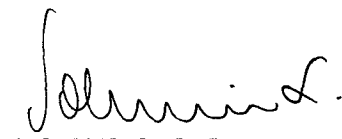
É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 31 de agosto de 2005.



OSMAR BRAUN SOBRINHO
Relator



VALMIR TASCA
Presidente



VOLMIR SABBI
Membro



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

S. Mun. de P. Bco.

Fls. N.º 03

VISTO

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 115/2005

Busca o Executivo Municipal apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para aprovar o **Projeto de Lei nº. 115/2005**, obter autorização legislativa para Alterar o Anexo I – Ações Prioritárias, Funções de Governo, Objetivos e Metas para o Período de 2002 a 2005, constantes da Lei nº. 2056/2001 - Plano Plurianual

O Plano Plurianual é o programa de realizações que o governo pretende executar durante o seu período administrativo para o período de quadro anos, nesse caso 2002 a 2005.

Dessa forma as mudanças propostas pelo executivo se dão em razão da inclusão para o exercício financeiro de 2005 da meta:

04. ADMINISTRAÇÃO – realização de concurso público.

Conforme Projeto de Lei em tramite nº. 114/2004, inclui também o item na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2005.

A matéria encontra-se assim em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 4320/64 e Art. 165 da Constituição Federal, estado apta a seguir seus tramites normais.

É o parecer S.M.J.

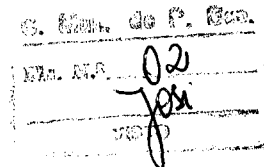
Pato Branco, 24 de agosto de 2005.


Marcia Regina Zanoelo
ASSESSORIA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 067/2005

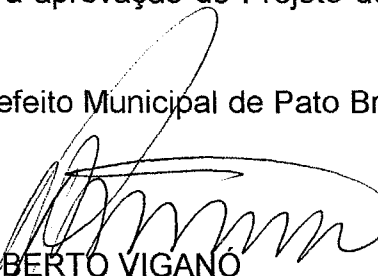
Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Fazemos uso da presente Mensagem para encaminhar a essa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que propõe seja alterada a Lei do Plano Plurianual – PPA para o período de 2002 a 2005, bem como da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2005, a fim de que haja adequação entre as referidas Leis e a LOA - Lei Orçamentária Anual para 2005. Altera-se o Anexo I, Ações Prioritárias, Objetivos e Metas das Leis 2.056 de 02 de julho de 2001 – PPA, bem como a Lei 2.351 de 18 de junho de 2004 – LDO.

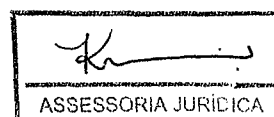
Em face da urgência na consecução da contratação dos profissionais, objeto de Projeto de Lei encaminhado a essa Egrégia Casa de Leis, rogamos a Vossas Excelências seja apreciado e deliberado o presente Projeto de Lei em **regime de urgência**.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 08 de agosto de 2005.


ROBERTO VIGANÓ

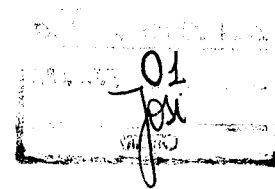
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 115/2005

Altera o Anexo I – Ações Prioritárias, Funções de Governo, Objetivos e Metas Para o Período de 2002 a 2005, constante da Lei nº 2056/2001, Plano Plurianual.

Art 1º - O Anexo 1 – Ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas da Administração Municipal - da Lei Municipal nº 2.056 de 02 de julho de 2001, passa a vigorar acrescido das seguintes metas:

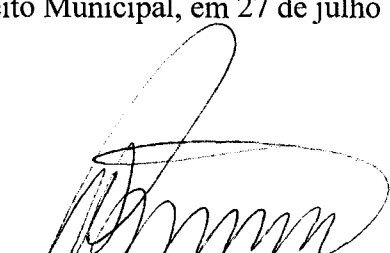
04. ADMINISTRAÇÃO

Principais metas:

Especificação	Unidade Medida	2002	2003	2004	2005
Formação de Recursos Humanos					
Realização de concurso público	Concurso	0	0	0	1

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de julho de 2005.


Roberto Viganó
Prefeito Municipal